



PROJETO DE LEI Nº 027/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 0295/2019

LEI:

Data: 15/10/19 AS 15:46:42

Encar. *Alexandre E. V. ...*

Art.1º- O orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2020, estima a receita segundo o valor monetário de julho de 2019, em R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e transferências de convênios, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei.

RECEITAS CORRENTES	R\$84.294.000,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 8.961.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 588.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$74.513.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 230.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.712.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 4.710.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	R\$ 9.006.000,00
TOTAL	R\$80.000.000,00

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Art.3º- A despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.1- CÂMARA MUNICIPAL	R\$3.742.900,00
02.0- GABINETE DO PREFEITO	R\$1.960.766,00
02.1- GABINETE DO PREFEITO	R\$1.793.266,00
02.2- CONTROLE INTERNO	R\$ 167.500,00
03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	R\$5.602.200,00
04.0- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$2.676.000,00
05.0- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$21.216.800,00
05.1- APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.081.500,00
05.2- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 700,00
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.554.300,00
05.4- EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA	R\$ 5.584.000,00
05.5- EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	R\$ 3.517.000,00
05.6- ENSINO SUPERIOR	R\$ 314.300,00
05.7- ESINO MÉDIO	R\$ 165.000,00
06.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$21.609.100,00
06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	R\$ 9.332.700,00
06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS	R\$12.276.400,00
07.1- SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	R\$ 3.020.100,00
08.1- SEC. MUN. OBRAS/INFRA EST. URBANA	R\$11.694. 634,00

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



09.1- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.703.200,00
10.0- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.635.000,00
10.1- SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 913.400,00
10.2- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00
10.3- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$1.672.300,00
10.4- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$1.046.300,00
11.1- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 475.100,00
12.1- SEC. MUN. INTERIOR E TRANSPORTES	R\$ 1.295.800,00
13.0- SEC. MUN. TURISMO, CULT. E ARTESANATO	R\$ 1.368.400,00
13.1- TURISMO E ARTESANATO	R\$ 498.100,00
13.2- CULTURA	R\$ 870.300,00
T O T A L.....	R\$80.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$ 3.742.900,00	4,68%
04- ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.477.566,00	11,85%
06- SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.400,00	0,01%
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.583.000,00	4,47%
10- SAÚDE	R\$21.609.100,00	27,02%
12- EDUCAÇÃO	R\$21.216.800,00	26,53%
13- CULTURA	R\$ 870.200,00	1,08%
15- URBANISMO	R\$10.150.634,00	12,69%

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



16- HABITAÇÃO	R\$ 147.000,00	0,18%
17- SANEAMENTO	R\$ 179.000,00	0,22%
18- GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 475.100,00	0,59%
20- AGRICULTURA	R\$ 3.020.000,00	3,78%
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 498.100,00	0,62%
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 200,00	0,00%
25- ENERGIA	R\$ 1.365,100,00	1,70%
26- TRANSPORTE	R\$ 1.200.700,00	1,50%
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 1.703.200,00	2,13%
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 760.000,00	0,95%
TOTAL.....	RS80.000.000,00	100,00%

Art. 4º- Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64;

Art. 5º- O poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

Art. 6º- Fica o poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a convênios e outras receitas não previstas, porém já existindo dotação orçamentária própria.

Art. 7º- Fica o poder executivo autorizado a atualizar as contas contábeis de receita, fontes de recursos e ou elementos de despesa para compatibilização de possíveis alterações do plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e anexos do Cidade WEB.



Art. 8º- Não oneram o limite de abertura de crédito suplementar estabelecido no artigo 4º e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, nos seguintes casos:

I- As suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme parecer Consulta TCEES N°028/2004;

II- Remanejamento de valores, dentro de uma mesma dotação (ficha), com fontes de recursos diferentes.

III- O superávit verificado no exercício anterior.

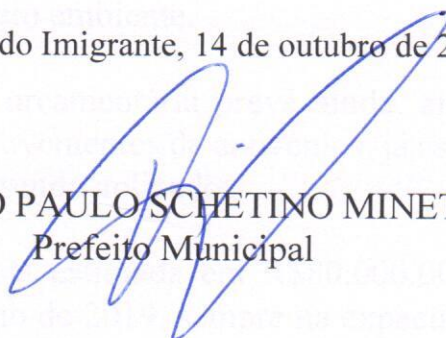
Art. 9º- Em razão da insegurança financeira que atinge o País e em razão da inflação do último ano, os valores da receita e despesa que integram a presente Lei poderão ser corrigidos segundo a variação dos preços ocorridos no período compreendido de julho a dezembro de 2019.

Art. 10- Fica o Poder Executivo Municipal observando o disposto na Lei Federal n°13.019/2014, realizar concessão de ajuda financeira às entidades que atendam aos requisitos da Lei.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 14 de outubro de 2019


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 14 de outubro de 2019

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 027/2019

Senhor presidente e senhores vereadores,

A proposta orçamentária para o exercício 2020, está fundamentada na legislação em vigor, em especial a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária Nº1.330, 14 de junho de 2019, Lei Federal nº4320/64 e 101/2000, visando sempre o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas de saúde e educação, sem deixar de atender aos demais seguimentos como: Ação Social, obras, interior e transportes, agricultura, turismo, esporte e lazer, administração e meio ambiente.

A proposta orçamentária prevê ainda, além das receitas próprias, FPM e ICMS, receitas provenientes de convênios, já assinados e os já repassados e cujos recursos já estão sendo aplicados.

A receita está estimada em R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), em valores de julho de 2019, sempre na expectativa de que atingiremos o valor orçado, buscando a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

Das despesas por fonte, podemos destacar as principais: Câmara Municipal com R\$3.742.900,00 ou seja 4,68%, a Educação com R\$21.216.800,00, com 26,53% da receita total, a Saúde com R\$21.609.100,00, ou seja, 27,02% da receita, lembrando que 15% se refere à receita de impostos, que somos obrigado a gastar conforme Emenda Constitucional, o restante inclui vários programas que são na maioria mantidos por verbas federais, tais como o ESF, PACs, saúde bucal, controle de diabetes e hipertensão, serviços

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



ambulatoriais e o custeio dos internamentos hospitalares pelo SUS e outros desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Obras – Urbanismo, com R\$10.150.634,00, com 12,69%; Agricultura com R\$3.020.000,00, com 3,78%, Esporte e Lazer R\$1.703.200,00, com 2,13% e ainda, em consequência da previsão de que alguns convênios e projetos em andamento serão mantidos durante o exercício de 2020.

O orçamento prevê ainda, reserva de contingência para casos emergenciais e passivos contingentes, no valor de R\$760.000,00, o que representa 0,95% da receita total, lembrando ainda que, os recursos da Reserva de Contingência, poderão ser destinados a riscos fiscais até o dia 01 de dezembro de 2020, caso não sejam utilizados, poderão ser empregados para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme prevê a LDO.

Não foram incluídos dispositivos de correção do orçamento, na esperança que não haja aumento da inflação, já que a proposta orçamentária foi elaborada dentro de critérios de uma economia estável, com inflação ainda baixa, conforme vem ocorrendo hoje.

Assim, ante as metas traçadas para ao próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal

**DO: GABINETE DO PREFEITO DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE**

**AO: SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**Mensagem da Proposta Orçamentária para o exercício
de 2020**

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 visa a continuidade do desenvolvimento do Município nas suas diversas áreas, em especial a Educação e a Saúde, amparando-se na legislação vigente, a saber, a Lei Municipal n.º 1330/2019 - LDO e a Lei Federal 4.320/64.

A Receita estimada para o exercício de 2020 é de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), em valores de julho de 2020, montante este que poderá ser corrigido pela inflação do período até dezembro de 2019.

A previsão das receitas de capital, que em 2019 foi de R\$ 7.106.000,00 (Sete milhões e cento e seis mil reais), passou para o exercício de 2020 na ordem de R\$ 4.712.000,00 (Quatro milhões e setecentos e doze mil reais), tendo em vista os diversos convênios em andamento e possíveis emendas parlamentares. O valor estimado da receita de impostos está na ordem de R\$ 54.114.500,00 (Cinquenta e Quatro milhões, cento e quatorze mil e quinhentos reais).

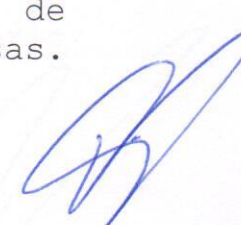
Das despesas municipais podemos destacar:

01 - CÂMARA MUNICIPAL 3.742.910,00 4,68%

Compreende a manutenção da Câmara Municipal deste Município.

02 - GABINETE DO PREFEITO 1.960.766,00 2,45%

Compreende as ações de manutenção do Gabinete do Prefeito, Assessorias, setor do INCRA, Junta do Serviço Militar, aluguel do Posto dos Correios de São João de Viçosa e Alto Caxixe, entre outras despesas.



Estão ainda incluídas despesas com segurança pública e a Defesa Civil.

03 - SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO 5.602.200,00 7,00%

Compreende as ações de manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo, Licitação e TI.

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS 2.676.000,00 3,35%

Compreende as ações da Secretaria Municipal de Finanças - Contabilidade, Tesouraria, Imobiliário, Tributação e NOSSOCRÉDITO. Mantém o Posto do NAC com pessoal, telefone, energia e despesas com manutenção e a campanha para incentivo da emissão de notas fiscais.

05 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO 21.216.800,00 26,52%

05.1 - Apoio Administrativo	2.081.500,00	2,60%
05.2 - Educação Especial	700,00	0,00%
05.3 - Ensino Fundamental	9.554.300,00	11,93%
05.4 - Educação Pré-Escolar	5.584.000,00	6,98%
05.5 - Creches	3.517.000,00	4,39%
05.6 - Ensino Superior	314.300,00	0,42%
05.7 - Ensino Médio	165.000,00	0,20%

Estes percentuais são relativos à receita total do Orçamento.

A despesa com a Educação (Apoio Administrativo, Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré-Escola e Creche) exceto despesas com convênios, está orçada em R\$ 16.380,800,00 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil e oitocentos reais), que correspondem a 30,25% das receitas oriundas de impostos. A despesa total com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficou na ordem de R\$ 21.216.800,00 (vinte e um milhões, duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais) que corresponde a 26,52% das despesas totais do orçamento. A despesa com os profissionais do Magistério

está orçada em 79,91% da receita do FUNDEB, receita esta que está estimada em R\$ 10.200.000,00.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.609.100,00	27,01%
06.2 - Apoio e Assistência à Saúde	9.332.700,00	11,67%
06.3 - Saúde - SUS	12.276.400,00	15,35%

Na Unidade Orçamentária 06.2 estão alocados recursos para a manutenção da Secretaria, Unidades Sanitárias, subvenções para entidades ligadas à área de saúde, construção e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Sanitárias.

Na Unidade 06.3, os recursos alocados são dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: ESF, PAC'S, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Média e Alta Complexidade, etc.

Os percentuais alocados são relativos à receita estimada no valor de R\$80.000.000,00. A despesa com saúde, recursos próprios, ficou orçada em R\$ 12.863.100,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cem reais), ou seja, 24,51% das receitas oriundas de impostos.

As despesas com a Secretaria Municipal de Saúde ficaram na ordem de R\$ 21.609.100,00 (vinte e um milhões, seiscentos e nove mil e cem reais) que corresponde 27,01% do total das despesas.

07.1 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	3.020.100,00	3,78%
---	---------------------	--------------

Compreende as ações de manutenção da Secretaria. O aumento significativo na despesa desta secretaria se refere ao Programa Vale Feira e a despesas de convênios.

08.1 - SEC.MUN. OBRAS INFRA-ESTR. URBANA	11.694.634,00	14,62%
---	----------------------	---------------

Compreende a manutenção da Secretaria com obras de infraestrutura urbana, extensão e conservação

das redes de Iluminação Pública, limpeza pública, inclusive transporte e destinação final do lixo doméstico e hospitalar. Manutenção dos canteiros e jardins. Despesas com calçamento e manutenção de ruas sem calçamento; Coleta de entulhos, lavagem de ruas devido a poeira ou lama, quando do período das chuvas. Manutenção da frota de veículos e máquinas, cemitério público municipal, construção de calçadas, ciclovias, construção e melhoria de casas populares.

09.1 - SEC. MUN. ESPORTE E LAZER 1.703.200,00 2,13%

Compreende a manutenção da Secretaria com despesas de pessoal, obrigações, aquisição de material de expediente, despesas com telefone, água e energia dos diversos logradouros desta Secretaria. Também estão previstos gastos com competições esportivas nas diversas modalidades.

010 - SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL 3.635.000,00 4,54%

10.001 - SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL 913.400,00 1,14%

10.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00 0,00%

10.003 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1.672.300,00 2,09%

10.004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MAC 1.046.300,00 1,31%

Compreende a manutenção da Secretaria, programas desenvolvidos pela Secretaria, Conselhos Municipais da área social, apoio as entidades ligadas a Assistência Social, assistência à população de baixa renda e manutenção do FIA - Fundo Municipal da Infância a Adolescência. Manutenção de programas voltados ao atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, Conselho Tutelar, Abrigo Institucional, CRAS e CREAS. Compreende ainda a melhoria das condições habitacionais e construção de casas populares, para pessoas de baixa renda.

11.1 - SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 475.100,00 0,59%

Compreende a manutenção da Secretaria e obras para preservação do meio ambiente.

12.1 - SECRET. MUN INTERIOR E TRANSPORTE 1.295.800,00 1,62%

Compreendem as ações de manutenção das estradas vicinais, confecção de manilhas para bueiros, pavimentação de estradas, construção de pontes, bem como manutenção da frota (máquinas e veículos desta Secretaria).

13 - SECRET. MUN DE TURISMO, CULT. E ART. 1.368.400,00 1,71%

Compreende a manutenção da Secretaria, do Turismo e Cultura. Contribui para a realização das festas das comunidades, elaboração e execução de planos e projetos que garantam a melhoria da infraestrutura, da qualidade dos serviços prestados e a promoção turística do município.

13.1 - TURISMO E ARTESANATO 498.100,00 0,62%

13.2 - CULTURA 870.300,00 1,09%

TOTAL GERAL 80.000.000,00 100,00%

Venda Nova do Imigrante, 14 de outubro de 2019.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal